



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PORTARIA Nº 228/2023

"DESIGNAR SERVIDOR PARA ATUAR NO SETOR DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o processo administrativo nº 963/2023 [Termo de Abertura Integrado 1060 de 20/06/2022 \(ID 7681\)](#) readaptação do servidor Wanderlei Lopes de Moraes

Considerando o relatório médico psiquiátrico [Relatório Médico Psiquiátrico de 16/05/2023 \(ID 92439\)](#), DR. ADRIANO STRANIERI, CRM/RO 3254/RO, médico psiquiatra RQE n' 1547, psiquiatra da infância e adolescência RQE n" 1548, que atesta diagnóstico do servidor (F41.1) Ansiedade generalizada. (F43) Reações ao "stress" grave e transtornos de adaptação. E recomenda que o servidor trabalhe em ambiente da Cidade de Corumbiara.

Considerando o [Despacho 963 de 16/05/2023 \(ID 92441\)](#) da Secretaria Municipal de Educação o qual coloca à disposição deste Executivo Municipal para que seja readaptado para outra função tendo em vista a preservação da saúde e a facilitar a continuidade do tratamento médico, o referido servidor

Considerando o [Parecer Jurídico 1 de 22/05/2023 \(ID 93758\)](#) que fundamenta que o ambiente em que o servidor labora, não é o ideal, visto que momentaneamente o servidor, apresenta, nas palavras do próprio médico, reações ao stress de forma grave, e transtornos de adaptação, opinando que o servidor em questão, fique a disposição do executivo municipal, conforme solicitado, até ulterior decisão seja do INSS, ou da empresa contratada pela Administração, na realização das inspeções médicas para eventuais readaptações.

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º Designar o servidor WANDERLEI LOPES DE MORAES, portador da matrícula funcional nº 134596, ocupante do cargo de Monitor transporte escolar, para atuar no setor de patrimônio da Prefeitura Municipal de Corumbiara até a concretização da inspeção médica, realizadas seja pelo INSS ou por empresa contratada pelo município de Corumbiara.

Art. 2º. As atribuições do servidor hora designado são:

- I - gerir o patrimônio municipal, observando as disposições previstas na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente;
- II - Promover o cadastro dos bens municipais, realizando inventários;
- III - Providenciar o competente registro legal de tombamento de objetos móveis e imóveis de propriedade da municipalidade e ainda daqueles considerados de interesse artístico, cultural e paisagístico ou de valor histórico para o município;
- IV - Providenciar a documentação das doações de bens moveis e imóveis, de interesse Municipal;
- V - Promover o recebimento, tombamento, identificação, cadastro, avaliação, reavaliação, incorporação, carga e descarga de bens patrimoniais;
- VI - Promover os atos bons e necessários ao encaminhamento e processamento da escrituração e registro dos bens imóveis;
- VII - Promover o controle e o registro das autorizações, permissões e concessões de serviços públicos, autorizados pelo Prefeito e/ou Câmara Municipal, quando for o caso;
- VIII- Organizar e manter arquivo de documentos municipais, em especial, do Departamento; IX - Desincumbir-se de outras tarefas ou atividades necessárias ao cumprimento das atribuições do

Departamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre -se, publique -se, comunique -se e cumpra -se na forma da Lei.

Corumbiara RO, 26 de maio de 2023

Leandro Teixeira Vieira  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Oliveira Camargo, Agente Administrativo**, em 26/05/2023 às 10:45, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 02/06/2023 às 12:49, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **95170** e o código verificador **9D777D9E**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	29/05/2023 07:32

Respostas

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação 661	05/06/2023	<a href="#">97582</a>

Referência: [Processo nº 1-963/2023](#).

Docto ID: 95170 v1